

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade de aquisição futura de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas (Caminhões e Escavadeira) para execução de serviços destinados a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária; e outras Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Lins, com a finalidade de atender a execução de Serviços Esporádicos, não habituais onde a aquisição do veículo com o equipamento é considerado uma despesa de alto custo para a demanda solicitada; e para atender a esta Secretaria quando nossos veículos estiverem em manutenção, desta forma não ocasionando a paralisação de nossos serviços rotineiros e evitando transtornos à população.

| | |
|--|--|
| SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO: | Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária |
| Unidade Administrativa Requisitante: | Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária |
| Objeto: | Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos |
| Previsão no plano de contratações anual | () Sim: Demanda nº _____ (x) Não: Plano está em elaboração |

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

Atender a execução de Serviços Esporádicos, não habituais, onde a aquisição do veículo com o equipamento é considerada uma despesa de alto custo para a demanda solicitada; e para atender a esta Secretaria quando nossos veículos estiverem em manutenção, desta forma não ocasionando a paralisação de nossos serviços rotineiros e evitando transtornos à população.

O objetivo é estabelecer um processo onde os veículos a serem locados atendam as necessidades principalmente as mais urgentes em serviços pontuais onde outros órgãos públicos não poderão atender de imediato ou permitir o tramite normal de tempo para a manutenção de nossos equipamentos.

Que os valores oferecidos para a locação atendam o princípio da economicidade evitando paralisação na execução das respectivas demandas.

Os serviços terão seu valor calculado em horas ou dias conforme a características dos veículos e Máquinas e sua contratação será feita com base na urgência da execução das demandas, evitando assim desperdícios desnecessários com o erário público.

A locação não poderá gerar despesas com: **manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista**; sendo estes de total responsabilidade do locador.

1.2 Descrição da Necessidade:

Em virtude da grande demanda com o crescimento da área urbana no município e o aumento das ocorrências na manutenção e atendimento junto aos munícipes com quedas de árvores, manutenções com a arborização dos passeios públicos, transporte e coleta de materiais reciclados entre outros; e com uma frota reduzida onde não possuímos veículos de reserva para substituir os veículos que se encontram paralisados devido a manutenção tanto preventiva como corretiva; provocam as lacunas descritas acima, muito das vezes paralisando o atendimento ou atrasando este.

Esta Secretaria entende que a locação é o melhor método para sanar as ocorrências indicadas acima, opta-se pela utilização de Ata, por não vincular obrigação com o fornecedor de adquirir o Serviços pelo seu caráter esporádico, mas garantindo a esta Secretaria caso a demanda apareça que venha utilizar sem paralisação ou atrasos na execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: cgmpref@lins.sp.gov.br – home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 4d01a96a6f0426ef85f86c35a63677c0fcbdb42c72d870e3ad308c53d2ee2cf0

Link de validação: <https://valida.ae/9c4e6b73e37b27afe24ae2b8e5017bd8af3267a41540b4ca9>



Validador

Esta Secretaria relacionada abaixo os equipamentos que deverão ser locados com base nos serviços mais executados por esta.

1.3 VEICULOS E MÁQUINAS A SEREM LOCADOS

| Item | Descrição | Serviço |
|------|--|---------|
| 01 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (capacidade para 10 toneladas com cesto para elevação devendo alcançar entre 11 a 13 metros), com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. | DIÁRIA |
| 2 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE veículos - leves / pesados / tipo poliguindaste, com as seguintes características: equipado com tração 4x2, motor diesel, potência mínima de 180 cv, compactação mínima de 15 m ³ , parte elétrica e pneus em bom estado de conservação. com idade máxima de 05 anos de uso para movimentação de caçambas de até 5 toneladas dentro da área do município; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. | HORAS |
| 03 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE com caçamba para 12 toneladas ou 10m ³ trucado, com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | HORAS |
| 04 | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola, tipo escavadeira hidráulica, com as seguintes características: potência líquida de aproximadamente 157 HP (117 kW). Peso Operacional aproximado de 22.500 kg. Capacidade da Caçamba de até 1,4 m ³ . Profundidade de Escavação máxima de 6.720 mm com braço padrão; com idade máxima de 05 anos de uso; com Operador Habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | DIÁRIA |
| 05 | LOCACAO DE CAMINHAO HIDROJATO, para desobstrução rede de águas pluviais. Alta pressão e sucção para desobstrução de rede pluvial. Tanque com capacidade a partir de 16 mil litros; Divisão no tanque para coleta de resíduo e água potável; Bomba sucção a vácuo; Motorista habilitado e ajudante Locação de caminhão hidrotrato com ano a partir de 2021: com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | HORAS |

O item **05-LOCACÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO**, será o único item que terá quantidade mínima para a solicitação dos serviços, em decorrência do tipo de equipamento instalado no respectivo veículo e suas peculiaridades (a solicitação mínima não poderá ser inferior a 06 horas).

2. Levantamento de Mercado:

2.1 Análise das alternativas possíveis para solução do problema identificado:

Solução 1: Aquisição por REGISTRO DE PREÇO com pregão eletrônico por menor preço por item

De modo geral, por ser uma aquisição fracionada com demanda variável acredita-se que não haverá perda de valor econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e



a diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração, visto que foi estimado o quantitativo máximo a ser adquirido conforme art. 82, inciso II, lei 14.133/21

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, podendo empenhar as despesas somente quando surge a demanda, sem a necessidade de comprometer grandes quantidades do orçamento para garantir uma despesa que pode não existir.

Solução 2: Dispensa de Licitação.

De acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133 de 01 de abril de 2021, elevaram os valores permitidos para uso da dispensa. Além da limitação do valor, o objeto deve ser comprado em quantidades fragmentadas provocando vários custos um para cada ocorrência, aumentando assim as despesas administrativas na execução dos empenhos, além de que o limite estabelecido em lei pode vir a prejudicar ou impedir a manutenção de um dos equipamentos quanto atingido o máximo permitido por lei.

Solução 3: Aquisição através da forma de contratação Contrato

A distribuição prevista será feita conforme a demanda projetada pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária e outas que venham a fazer parte deste.

De modo geral, na aquisição única dos itens através de contrato acredita-se no ganho econômico na compra em escala, entretanto os licitantes ofertam seu preço baseado na entrega única e imediata do quantitativo licitado.

Com a demanda variável, dependendo da quantidade de desgastes pelo uso, este modelo poderia comprometer uma grande parte do orçamento para o total de indicado nós objetos, só atenderia no caso mais específico para execução única das manutenções preventivas, dificultando nos casos de manutenção corretiva.

2.2 Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:

Por ata de Registro de Preço, conforme indicado pela lei 14.133/2019 em seus artigos 82, 84 e 86, optando pela não adesão a outro ata existente em vigor visto ao quantitativo e especificidades; já que não encontramos uma ata que atenda a todos os equipamentos a combustão desta Prefeitura e o formato de execução adotado por esta.

Justifica-se a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser variável, eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade os produtos demandados.

Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

O registro de preço garantirá ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 (doze) meses, dos prazos de execução dos serviços e da celeridade na entrega do objeto da aquisição.

Há não opção por ADESÃO a Atas Existentes no mercado (ARP), decorre das pesquisas feitas por esta Secretaria por Atas de Registro de Preço com os equipamentos e particularidades da contratação solicitadas por esta.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

Os artigos do presente ETP se enquadram em bens de consumo de qualidade comum.

3.2 Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de 12 meses, admitindo-se a prorrogação na forma da lei.

3.3 Requisitos necessários (do objeto não do fornecedor)

O prazo de fornecimento dos serviços de Locação de Veículos e Equipamentos deverão ser executados conforme indicado pela Secretaria ou Unidades responsáveis pela solicitação do serviço em até no máximo 12 horas após a comunicação por ordem de serviço (e-mail ou por escrito com aviso de recebimento do fornecedor) por parte da empresa vencedora.

A empresa contratada receberá a Ordem de Serviço, indicando o serviço a ser executado e qual o período máximo estabelecido pelo solicitante para sua execução.



Não sendo possível a execução no período máximo indicado pelo solicitante a empresa locadora deverá justificar o motivo da impossibilidade do seu cumprimento no prazo estabelecido e aguardar a manifestação do novo prazo acordado entre as partes.

Garantia:

A única garantia existente no processo de execução do serviço de locação será a confirmação da execução do serviço solicitado antes da autorização para emissão da Nota Fiscal, visto que o fornecedor não irá edificar ou no caso da execução dos serviços que venha a provocar algum dano ao erário público:

Garantia contratual:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- Devido às características do objeto e do fornecimento, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de registro de preços será emitida uma nota de empenho respectiva e os valores contratados somente serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

4. Descrição da Solução como um todo:

A solução proposta é o Registro de preços para aquisição de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas (Caminhões e Escavadeira) para execução de serviços destinados a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária e outras Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Lins, optou pelo Registro de Preço por ser a condição mais vantajosa tanto economicamente como pelo caráter de excepcionalidade da contratação.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento da solução deverá ser adotado e **a licitação será organizada por itens**, uma vez que o objeto é divisível e o parcelamento não implica em prejuízo para o conjunto da solução.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária optou **pela não reserva de cotas exclusivas para empresas ME E EPP**, por se tratar de locação de bens de Alto Custo com fornecimento de mão de obra; e como o risco de fracasso/deserto no processo é muito grande limitando-o a reservas de cotas.

6. Estimativa das Quantidades e Valor a serem contratadas:

| Item | Descrição | Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|----------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (capacidade para 10 toneladas com cesto para elevação devendo alcançar entre 11 a 13 metros), com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. | DIÁRIA | 60 | R\$ 2.082,05 | R\$ 124.923,00 |
| 02 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE veículos - leves / pesados / tipo poliguindaste, com as seguintes características: equipado com tração 4x2, motor diesel, potência mínima de 180 cv, compactação mínima de 15 m³, parte elétrica e | HORAS | 720 | R\$ 255,32 | R\$ 183.830,40 |

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: cgmpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 4d01a96a6f0426ef85f86c35a63677c0fcbdb42c72d870e3ad308c53d2ee2cf0

Link de validação: <https://valida.ae/9c4e6b73e37b27afe24ae2b8e5017bd8af3267a41540b4ca9>



| | | | | | |
|----|---|--------|-----|--------------|----------------|
| | pneus em bom estado de conservação. com idade máxima de 05 anos de uso para movimentação de caçambas de até 5 toneladas dentro da área do município; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. | | | | |
| 03 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE com caçamba para 12 toneladas ou 10m3 trucado, com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | HORAS | 200 | R\$ 310,50 | R\$ 62.100,00 |
| 04 | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola, tipo escavadeira hidráulica, com as seguintes características: potência líquida de aproximadamente 157 HP (117 kW). Peso Operacional aproximado de 22.500 kg. Capacidade da Caçamba de até 1,4 m³. Profundidade de Escavação máxima de 6.720 mm com braço padrão; com idade máxima de 05 anos de uso; com Operador Habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | DIÁRIA | 120 | R\$ 1.664,54 | R\$ 199.744,80 |
| 05 | LOCACAO DE CAMINHAO HIDROJATO, para desobstrução rede de águas pluviais. Alta pressão e sucção para desobstrução de rede pluvial. Tanque com capacidade a partir de 16 mil litros; Divisão no tanque para coleta de resíduo e água potável; Bomba sucção a vácuo; Motorista habilitado e ajudante Locação de caminhão hidrojato com ano a partir de 2021: com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | HORAS | 150 | R\$ 520,77 | R\$ 78.115,50 |

A locação será executada conforme a demanda apareça, respeitando as peculiaridades de cada veículo ou máquina através de mídia eletrônica, com confirmação de recebimento de maneira formal, não haverá em hipótese alguma autorização para execução de serviço que não respeita a formalidade exigida por este Estudo Técnico.

A empresa terá no máximo 12 horas para a disponibilização do pedido feito, caso o prazo não possa ser cumprido a empresa deverá comunicar de imediato o solicitante e justificando o motivo e fornecendo nova prazo para atendimento o solicitante, evitando assim transtornos com as equipes de trabalho.

Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de uma demanda imprevisível e eventual, conforme demonstra o panorama apresentado acima.

Logo, a estimativa máxima para todo o período contratual foi fixada considerando as demandas e paralizações dos veículos desta Secretaria no exercício de 2024/2025.



7. Estimativa do valor da Contratação:

Foi utilizada como metodologia para estimativa a Média de Preços; utilizando como parâmetro da pesquisa o disposto nos incisos II, III e IV do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, a saber:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; e/ou

O valor total estimado para mão de obra é de R\$ 648.713,70 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais e Setenta Centavos). A descrição detalhada da estimativa de valores, os respectivos orçamentos e dados de pesquisas publicadas em mídias especializadas se encontram neste processo.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em relação ao Plano de Contratações Anual, a demanda foi encaminhada por esta secretaria para compô-lo, entretanto, neste momento, o plano está em fase de elaboração.

9. Resultados Pretendidos:

Com a solução ora em debate, espera-se assegurar a execução das atividades desta secretaria já demonstrada no tópico 1.1 deste ETP – Estudo Técnico Preliminar.

10. Providências a serem Adotadas pela Administração:

Não serão necessárias adequações dos ambientes para armazenamento dos produtos, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a prefeitura dispõe de equipe técnica para a execução das atividades provadas pelas respectivas aquisições.

11. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição dos Serviços de Manutenção de Equipamentos a combustão como também na aquisição de peças para a execução dos respectivos serviços.

Entretanto, vislumbra-se a necessidade de providenciar a destinação adequada das peças substituídas.

Para a Prefeitura de Lins, o descarte das embalagens controladas deverá ocorrer conforme a legislação vigente para que sejam recolhidos por empresa especializada que encaminha estes para incineração conforme normas adequadas que constam em normatização própria.

12. Declaração de viabilidade:

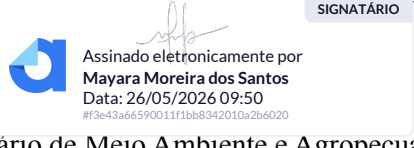
O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

13. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

| Equipe de Planejamento da Contratação | |
|---|--|
| Integrante (s) Requisitante () | assinatura |
| Servidor: Mayra de Cassia Zandoná Matrícula: 1545 Oficial Administrativo – Diretor |  <p>SIGNATÁRIO</p> |
| Integrantes de apoio técnico | assinatura |
| Servidor: Ricardo Sanches Pereira Matrícula: 761 Área de Especialidade: Administrativo |  <p>SIGNATÁRIO</p> |
| Servidor: Rafael de Noronha Domingues Matrícula: 5366 Área de Especialidade: Assessoria |  <p>SIGNATÁRIO</p> |

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

| Autoridade (s) Competente (s) |
|---|
|  <p>SIGNATÁRIO</p> <p>Assinado eletronicamente por Mayara Moreira dos Santos Data: 26/05/2026 09:50 #f3e43a66590011f1bb8342010a2b6020</p> <p>Secretário de Meio Ambiente e Agropecuária</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Documento de Formalização de Demanda

1 – Identificação do Setor Solicitante

| |
|---|
| Secretaria: Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária |
| Responsável pela Demanda: Mayra de Cássia Zandoná Matrícula: 1545 Cargo/Função: Oficial Administrativo – Diretor |
| E-mail: samas@lins.sp.gov.br Tel.: (14) 3532-4318 |

2 – Justificativa da necessidade da contratação

| |
|--|
| <p>Formulação de Ata de Registro de Preço para aquisição de Serviços Locação de Veículos e Máquinas (Caminhões e Escavadeira) para execução de serviços destinados a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária e outras Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Lins, com a finalidade de atender a execução de Serviços Esporádicos, não habituais onde a aquisição do veículo com o equipamento é despesa alta para a demanda solicitada e para atender a esta Secretaria do quando nosso veículos estiverem em manutenção, desta forma não paralisando nossos serviços rotineiros e trazendo transtornos à população.</p> <p>O objetivo é estabelecer um processo onde os veículos a serem locados atendam as necessidades principalmente as mais urgentes em serviços pontuais onde outros órgãos públicos não poderão atender de imediato ou permitir a tramite normal de tempo para a manutenção de nossos equipamentos.</p> <p>Que os valores oferecidos para a locação atendam o princípio da economicidade evitando paralisação na execução das respectivas demandas.</p> <p>Os serviços serão calculados seu valor em horas ou dias conforme a características dos veículos e Máquinas e contatação sua contratação será feita com base na urgência da execução das demandas, evitando assim desperdícios desnecessários com o erário público.</p> <p>A locação não poderá gerar despesas com: manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; sendo estes de responsabilidade do locador.</p> |
|--|

3 – Objeto

| Item | Descrição | Serviço |
|------|--|---------|
| 01 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (capacidade para 10 toneladas com cesto para elevação devendo alcançar entre 11 a 13 metros), com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. | DIÁRIA |
| | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE veículos - leves / pesados / tipo poliguindaste, com as seguintes características: equipado | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

| | | |
|----|---|--------|
| 02 | com tração 4x2, motor diesel, potência mínima de 180 cv, compactação mínima de 15 m ³ , parte elétrica e pneus em bom estado de conservação. com idade máxima de 05 anos de uso para movimentação de caçambas de até 5 toneladas dentro da área do município; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. | HORAS |
| 03 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE com caçamba para 12 toneladas ou 10m ³ trucado, com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | HORAS |
| 04 | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola, tipo escavadeira hidráulica, com as seguintes características: potência líquida de aproximadamente 157 HP (117 kW). Peso Operacional aproximado de 22.500 kg. Capacidade da Caçamba de até 1,4 m ³ . Profundidade de Escavação máxima de 6.720 mm com braço padrão; com idade máxima de 05 anos de uso; com Operador Habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | DIÁRIA |
| 05 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO, para desobstrução rede de águas pluviais. Alta pressão e sucção para desobstrução de rede pluvial. Tanque com capacidade a partir de 16 mil litros; Divisão no tanque para coleta de resíduo e água potável; Bomba sucção a vácuo; Motorista habilitado e ajudante Locação de caminhão hidrojato com ano a partir de 2021: com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | HORAS |

4 – Quantidade

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | Serviço | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (capacidade para 10 toneladas com cesto para elevação devendo alcançar entre 11 a 13 metros), com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. | DIÁRIA | 60 |
| 02 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE veículos - leves / pesados / tipo poliguindaste, com as seguintes características: equipado com tração 4x2, motor diesel, potência mínima de 180 cv, compactação mínima de 15 m ³ , parte elétrica e pneus em bom estado de conservação. com idade máxima de 05 anos de uso para movimentação de caçambas de até 5 toneladas dentro da área do município; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de | HORAS | 720 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Secretaria Segurança Pública e Def. Social – e-mail: segpublica.ds@lins.sp.gov.br

2



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 4d01a96a6f0426ef85f86c35a63677c0fcbdb42c72d870e3ad308c53d2ee2cf0
Link de validação: <https://valida.ae/9c4e6b73e37b27afe24ae2b8e5017bd8af3267a41540b4ca9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| | obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. | | |
| 03 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE com caçamba para 12 toneladas ou 10m3 trucado, com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | HORAS | 200 |
| 04 | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola, tipo escavadeira hidráulica, com as seguintes características: potência líquida de aproximadamente 157 HP (117 kW). Peso Operacional aproximado de 22.500 kg. Capacidade da Caçamba de até 1,4 m³. Profundidade de Escavação máxima de 6.720 mm com braço padrão; com idade máxima de 05 anos de uso; com Operador Habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | DIÁRIAS | 120 |
| 05 | LOCACAO DE CAMINHAO HIDROJATO, para desobstrução rede de águas pluviais. Alta pressão e sucção para desobstrução de rede pluvial. Tanque com capacidade a partir de 16 mil litros; Divisão no tanque para coleta de resíduo e água potável; Bomba sucção a vácuo; Motorista habilitado e ajudante Locação de caminhão hidrotrato com ano a partir de 2021: com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | HORAS | 150 |

Informações detalhadas nos itens 3 e 4 do ETP.

5 – Procedimento utilizado para estimativa de preço.

Foi utilizado como metodologia para estimativa a Média de Preços; utilizando como parâmetro da pesquisa o disposto nos incisos II, III e IV do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023 conforme demonstrado através do item 7 do ETP.

6 – ESPÉCIE DE DESPESA

6.1. Quanto à espécie da despesa, indicar uma das espécies/situações abaixo:

- Contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem a despesa corrente continuada. Sim () Não (x) Não se aplica ()





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

- Contratação altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesas. Sim () Não (X) Não se aplica ()
- Despesa corrente de caráter continuado não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). Sim () Não (X) Não se aplica ()

6.2. Responder SIM ou NÃO aos quesitos:

- Há estimativa trienal de impacto? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há declaração de adequação ao planejamento? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há comprovação que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há documentos das medidas de compensação? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há previsão de despesa obrigatória de caráter continuado? Sim () Não (X) Não se aplica ()


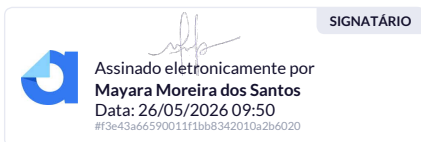
Observação:

6.3 As despesas decorrentes da aplicação da presente contratação onerarão a seguinte verba:
Fichas 567 Aplicação 110.000 – Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

7. Observações gerais

| |
|--|
| 7.1 – Data pretendida para conclusão da contratação: Até 45 dias |
| 7.2 – Grau de prioridade de compra/aquisição: Baixo () Médio () Alto (X) |
| 7.3 – Esta contratação está vinculada a outra: Sim () Não (x) |
| 7.4 – Estimativa de Prazo de Entrega/ Execução: Início imediato. |
| 7.5 – Previsão de Local de Execução: Sede da secretaria – Horto Florestal de Lins. Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 – Vila Irmãos Andrade. |
| 7.6 – Recebimento Provisório e Definitivo: Provisório: no ato da entrega até 5 dias após. Definitivo: Em até 30 dias do recebimento da EXECUÇÃO DO SERVIÇO. |
| 7.6 – Gestor do Contrato (Art. 19, inciso I do Decreto nº 13.392, de 2023) Servidor: Mayra de Cássia Zandoná |
| 7.6 – Fiscais do Contrato: Rafael de Noronha Domingues (Fiscal Técnico) Ricardo Sanches Pereira (Fiscal Administrativo) |

Lins/SP, 22 de maio de 2026.

| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA | APROVO A PRESENTE DEMANDA |
|---|---|
|  <p>Mayra de Cássia Zandoná Controlador</p> |  <p>Mayara Moreira dos Santos Secretário de Meio Ambiente e Agropecuária</p> |



MUNICÍPIO DE LINS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição futura de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas (Caminhões e Escavadeira) para execução de serviços destinados a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária; e outras Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Lins, com a finalidade de atender a execução de Serviços Esporádicos, não habituais onde a aquisição do veículo com o equipamento é considerado uma despesa de alto custo para a demanda solicitada; e para atender a esta Secretaria quando nossos veículos estiverem em manutenção, desta forma não ocasionando a paralisação de nossos serviços rotineiros e evitando transtornos à população.

1.1. . Ampla concorrência

| Item | Descrição | Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|----------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (capacidade para 10 toneladas com cesto para elevação devendo alcançar entre 11 a 13 metros), com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. | DIÁRIA | 60 | R\$ 2.082,05 | R\$ 124.923,00 |
| 02 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE veículos - leves / pesados / tipo poliguindaste, com as seguintes características: equipado com tração 4x2, motor diesel, potência mínima de 180 cv, compactação mínima de 15 m³, parte elétrica e pneus em bom estado de conservação. com idade máxima de 05 anos de uso para movimentação de caçambas de até 5 toneladas dentro da área do município; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. | HORAS | 720 | R\$ 255,32 | R\$ 183.830,40 |
| 03 | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE com caçamba para 12 toneladas ou 10m3 trucado, com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | HORAS | 200 | R\$ 310,50 | R\$ 62.100,00 |
| | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola, tipo escavadeira hidráulica, com as seguintes características: potência líquida de | | | | |

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/ME 44.531.788/0001-38 e-mail: samas@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 4d01a96a6f0426ef85f86c35a63677c0fcbdb42c72d870e3ad308c53d2ee2cf0

Link de validação: <https://valida.ae/9c4e6b73e37b27afe24ae2b8e5017bd8af3267a41540b4ca9>



Validador

| | | | | | |
|----|---|--------|-----|--------------|----------------|
| 04 | aproximadamente 157 HP (117 kW). Peso Operacional aproximado de 22.500 kg. Capacidade da Caçamba de até 1,4 m³. Profundidade de Escavação máxima de 6.720 mm com braço padrão; com idade máxima de 05 anos de uso; com Operador Habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | DIÁRIA | 120 | R\$ 1.664,54 | R\$ 199.744,80 |
| 05 | LOCACAO DE CAMINHAO HIDROJATO, para desobstrução rede de águas pluviais. Alta pressão e sucção para desobstrução de rede pluvial. Tanque com capacidade a partir de 16 mil litros; Divisão no tanque para coleta de resíduo e água potável; Bomba sucção a vácuo; Motorista habilitado e ajudante Locação de caminhão hidrojato com ano a partir de 2021: com idade máxima de 05 anos de uso; com motorista habilitado, sendo que a manutenção dos equipamentos, seguro, mão de obra, locomoção, alimentação e transporte da mão de obra, combustível, prejuízo provocados pela imperícia do condutor ou operador e encargos trabalhista; é de responsabilidade do locador. para atender as necessidades dentro da área do município. | HORAS | 150 | R\$ 520,77 | R\$ 78.115,50 |

1.1.1. Os valores obtidos com o levantamento da prestação de serviço (preços de mercados e preço públicos conforme documentos anexos ao processo) que serão os utilizados para estabelecer a competição entre os fornecedores (parâmetro de menor preço oferecido para estes itens).

1.1.2. No valor indicado acima se inclui o valor do fornecimento de mão de obra com todos os encargos, locomoção do equipamento e combustível sobre a responsabilidade do locador (encargos trabalhistas e fiscais, transporte e alimentação da mão e obra).

1.1.3. O item 05 **LOCACÃO DE CAMINHAO HIDROJATO**, será o único item que terá quantidade mínima para a solicitação dos serviços, em decorrência do tipo de equipamento instalado no respectivo veículo e suas peculiaridades (a solicitação mínima não poderá ser inferior a 06 horas).

1.2. A manutenção do veículo ou equipamento será de total responsabilidade do locador, como também os danos causados a terceiros na execução dos serviços contratados (a mão de obra que executará os serviços contratados deverá possuir habilitação condizente com o veículo ou equipamento que irá prestar serviço).

1.3. **O serviço a ser contratado será solicitado por mídia eletrônica, e deverá ser executado em conformidade com os artigos deste termo de referência, o locador não poderá prestar o serviço sem que seja solicitado de maneira formal, a execução sem esta formalização acarretará no não pagamento das locações executadas.**

2. **Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de uma demanda imprevisível e eventual.**

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/ME 11.531.788/0001-38 e-mail: samoc@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



- 2.1. A estimativa máxima para todo o período contratual foi fixada considerando o período de paralização dos veículos pertencente a nossa secretaria nos anos de 2024/2025 e pela viabilidade das implantações de novos projetos e respectivamente o aumento da demanda.
- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está indicado no planejamento do ano de 2025 conforme indicado no ETP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de carta de solidariedade

Exigência não se configura para o procedimento de contratação adotado.

Subcontratação

- 5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

- 5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. LICITAÇÃO por PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme indicado pela lei 14.133/2021 em seus artigos 82, 84 e 86, optando pela não adesão a outro ata existente em vigor; em decorrência das especificidades dos itens já que é direcionado aos projetos e programas executados por esta Secretaria.

Condições de Entrega

7. Os Serviços de Locação de Veículos e Equipamentos deverão ser executados conforme indicado pela Secretaria ou Unidades responsáveis pela solicitação do serviço em até no máximo 12 horas após a comunicação por ordem de serviço (e-mail ou por escrito com aviso de recebimento do fornecedor) por parte da empresa vencedora.
8. A empresa contrata receberá a Ordem de Serviço, indicando o serviço a ser executado e qual o período máximo estabelecido pelo solicitante para sua execução.
9. Não sendo possível a execução no período máximo indicado pelo solicitante a empresa locadora deverá justificar o motivo da impossibilidade do seu cumprimento no prazo estabelecido e aguardar a manifestação do novo prazo acordado entre as partes.
10. A empresa só emitirá a nota fiscal após a confirmação e anuência do locador sobre o quantitativo dos serviços executados (quantidade de horas ou dias).
 - 10.1. As notas fiscais deverão ser entregues ou encaminhadas de segunda a sexta-feira no local indicado pela Secretaria solicitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
 - 10.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços executados.
 - 10.3. A empresa no ato de encaminhar a Nota Fiscal já autorizada pelo solicitante deverá encaminhar também comprovação da Regularidade Trabalhista e Fiscal da mão de obra utilizada para execução dos serviços (comprovante de pagamento, tributos, encargos).

Garantia, manutenção e assistência técnica

10.4 A única garantia existente no processo de execução do serviço de locação será a confirmação da execução do serviço solicitado antes da autorização para emissão da Nota Fiscal, visto que o fornecedor não irá edificar ou no caso da execução dos serviços que venha a provocar algum dano ao erário público:

10.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o que for mais vantajoso para o contratante.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/ME 14.531.788/0001-38 e-mail: samoc@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

11.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

11.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

11.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

11.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

11.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

11.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 11.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 11.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 11.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 11.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 11.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 11.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 11.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 12.1. Os fornecedores deverão após a execução dos serviços de locação encaminhar o pedido de confirmação via mídia eletrônica do serviço executado e obter a anuência do solicitante para emissão da Nota Fiscal, evitando assim divergência entre nota fiscal e controle de serviço executado.
- 12.2. Após a anuência do solicitante o Fornecedor encaminhará a nota fiscal com os comprovantes indicados no item 10.3 deste termo de referência.



- 12.3. O recebimento do serviço será ratificado e só aí a Nota Fiscal com os documentos de regularidade serão encaminhados para liquidação.
- 12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, qualidade e condições do equipamento, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (Quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 12.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - comprovante de pagamento, tributos, encargos referentes a mão de obra utilizada na locação.
- 12.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 12.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
- 12.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas
- 12.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 12.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 12.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 12.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 12.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

13. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.*

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO PARA COMPRA FUTURA, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por menor preço por item.
- 14.2. **Conforme o Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006 e o Artigo 6 do Decreto nº 8.538/2015, os itens indicados não terão COTA exclusiva visto que não é viável em decorrência dos valores dos equipamentos as ser locados serem de Alto Custo, dificultando o controle do contrato e, podendo gerar valores diferente para as peças visto que a mesma peça pode atender mais de um modelo de equipamento.**

Forma de fornecimento

- 14.3. O fornecimento do objeto será parcelado; conforme a necessidade do solicitante.

Exigências de habilitação

- 14.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 14.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 14.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

- 14.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 14.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 14.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 14.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

- 14.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

- 14.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 14.22. Plano de recuperação judicial aprovado e homologado pelo juízo competente e em pleno vigor para empresas que estiverem em processo de recuperação judicial.
- 14.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 14.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 14.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 14.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total para o(s) item(s) que arrematará.
- 14.27. Será suficiente para o atendimento dos índices econômicos previstos neste item a apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 648.713,70 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais e Setenta Centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.
- 15.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 15.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 15.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 15.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/ME 14.531.788/0001-38 e-mail: samex@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos Recursos Próprios da Administração.

20.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade:021501

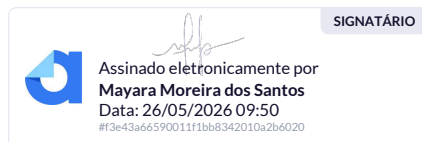
Funcional Programática: 18.122.1005-2003

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00

Aplicação: 110.0000

Ficha: 567

Lins, 22 de maio de 2026



Mayara Moreira dos Santos

Ordenador de despesa



ANÁLISE DE RISCOS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

- 1.1. **Objeto:** Aquisição futura de Serviços Locação de Veículos e Máquinas (Caminhões e Escavadeira) para execução de serviços destinados a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária e outras Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Lins, com a finalidade de atender a execução de Serviços Esporádicos, não habituais onde a aquisição do veículo com o equipamento é despesa alta para a demanda solicitada e para atender a esta Secretaria do quando nossos veículos estiverem em manutenção, desta forma não paralisando nossos serviços rotineiros e trazendo transtornos à população.

RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

| | | |
|---|-------------------------------------|---|
| Risco 1 | Deficiência na definição da demanda | |
| Probabilidade | Baixa | Dano potencial |
| | | Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo. | | Equipe de Planejamento da Contratação |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Restabelecimento da demanda | | Equipe de Planejamento da Contratação |

| | | |
|---|--|--|
| Risco 2 | Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência. | |
| Probabilidade: | Baixa | Dano potencial |
| | | Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação. | | Equipe de Planejamento da Contratação |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual | | Equipe de Planejamento da Contratação |

RISCOS – FASE DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO E ESTIMATIVA DE PREÇO

| | | |
|---|--|---|
| Risco 3 | Deficiências no levantamento da estimativa de Preço elaboração dos Termos. | |
| Probabilidade | Baixa | Dano potencial |
| | | Atraso na elaboração e consecutivamente no andamento do processo. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Treinamento da equipe. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência. | | Equipe de Licitação |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Retificar os documentos necessários a fim de alinhá-los aos objetivos da aquisição e à legislação pertinente. | | Equipe de Licitação |



RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

| | | |
|--|--|--|
| Risco 4 | Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato. | |
| Probabilidade | Média | Dano potencial |
| | | Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa. | | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual. | | Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato |

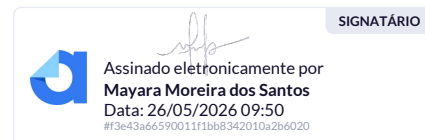
RISCOS – EXECUÇÃO DO CONTRATO

| | | |
|--|---|--|
| Risco 5 | Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato | |
| Probabilidade | Média | Dano potencial |
| | | Quantificar ata muito abaixo da necessidade a ser utilizada, por ser ata na tem condições de aditar valor dentro do exercício. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Verificar as condições do serviço executado | | Gestor do contrato e fiscais |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Solicitar as adequações necessárias e caso não sejam cumpridas proceder conforme indicado em contrato. | | Gestor do contrato e fiscais |

| | | |
|---|---|--|
| Risco 6 | Conferir e controlar o contratado conforme descrito em Empenho e termo de Referência. | |
| Probabilidade | Média | Dano potencial |
| | | Por se tratar de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇO descontrolado com a execuções dos serviços descritas em ETP e TR |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Fiscalizar procedimentos para que estejam de acordo com os protocolos e legislações pertinentes. | | Gestor e Fiscais do Contrato |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Devolver ao fornecedor a mercadoria para adequação de possíveis correções na mercadoria entregue. | | Gestor e Fiscais do Contrato |

Autoridade(s) Competente(s)

Mayara Moreira dos Santos
Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária





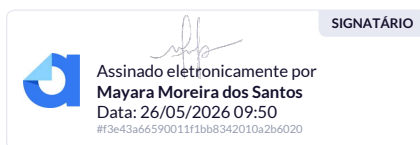
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADESÃO À ARP

CONSIDERANDO que a adesão à Atas de Registro de Preços (ARPs) para Aquisição futura de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas (Caminhões e Escavadeira) para execução de serviços destinados a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária; e outras Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Lins, com a finalidade de atender a execução de Serviços Esporádicos; demandaria uma busca minuciosa para localizar o serviço a ser contratado, nas condições estipuladas no Termo de Referência. Conclui-se que isto acarretaria o acréscimo de vários dias de pesquisa, resultando no atraso para realização do pregão e considerando que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficientes para executar o conjunto de procedimentos necessários para adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos, optou-se pela não adesão à Atas de Registro de Preços (ARPs) em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória.

Lins, 22 de maio de 2026.

Ordenador(a) de despesa



Mayara Moreira dos Santos
Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária
Matrícula 4554

Prefeitura Municipal de Lins



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 4d01a96a6f0426ef85f86c35a63677c0fcbdb42c72d870e3ad308c53d2ee2cf0
Link de validação: <https://valida.ae/9c4e6b73e37b27afe24ae2b8e5017bd8af3267a41540b4ca9>





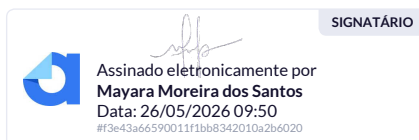
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP.

CONSIDERANDO, por fim, que a divulgação desta aquisição futura de Locação de Veículos e Máquinas (Caminhões e Escavadeira) para execução de serviços destinados a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária; e outras Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Lins, com a finalidade de atender a execução de Serviços Esporádicos; acarretaria o acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão e que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficientes para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória.

Lins, 22 de maio de 2026.

Ordenador(a) de despesa



Mayara Moreira dos Santos
Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária
Matrícula 4554

Prefeitura Municipal de Lins



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 4d01a96a6f0426ef85f86c35a63677c0fcbdb42c72d870e3ad308c53d2ee2cf0
Link de validação: <https://valida.ae/9c4e6b73e37b27afe24ae2b8e5017bd8af3267a41540b4ca9>



Validador